

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores da realização da XV Feira da Doçaria Conventual, a ter início no dia 30 de outubro até ao dia 01 de novembro de 2021, devendo no entanto, dado a esta fase da Pandemia, seguir as indicações da Sr.ª Delegada de Saúde, que aconselhou a realização da Feira, mas evitar ao máximo o aglomerado de pessoas e nesse sentido comunicou aos Srs. Vereadores que não vão fazer a habitual inauguração, com as entidades que normalmente eram convidadas, tendo sempre em atenção as restrições nas entradas. Comunicou que irá passar numa hora não definida para visitar a Feira e cumprimentar os doçeiros, apelando aos Srs. Vereadores se estiverem interessados, a visitarem a Feira nesses moldes. \_\_\_\_\_

Outro assunto que trouxe ao conhecimento dos Srs. Vereadores, e na senda do que já vem sendo habito, mantendo aquilo que disse no último mandato, que as queixas que recaiam sobre o Executivo serão todas dadas conhecimento por si, na Assembleia Municipal, o que continuará a fazer, isto para dizer que foi apresentada mais uma queixa ao Tribunal de Contas relativamente ao Acordo de Colaboração estabelecido com a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, sendo mais uma, adiantando e como já tinha referido na última Reunião de Câmara as suas expetativas são muito baixas quanto ao comportamento futuro do PSD, já sabe o que pode contar, a seu tempo irá dar mais informações. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, no uso da palavra questionou o Sr. Presidente relativamente à intervenção a fazer no Mercado Municipal, na sequência da queda da árvore, uma vez que tem sido confrontado por algumas pessoas, para quando a resolução daquele problema. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que a árvore que caiu e causou danos no património público, é da responsabilidade de um particular, no entanto o assunto já está nos serviços Jurídicos da Câmara Municipal para seguir os procedimentos normais, estando a ser avaliados os referidos danos, e a intervenção a fazer por parte do proprietário ou do Município, sendo certo que o que for da responsabilidade do proprietário, os custos serão imputados ao mesmo. \_\_\_\_\_

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA 1.ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO QUADRIÊNIO 2021/2025 DE 15/10/2021**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 20/2021 de 15/10/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um, e o dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 380.891,57€ (trezentos e oitenta mil oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e sete cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2585/2021 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e um) a 2700/2021 (dois mil e setecentos barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 470.278,62 euros (quatrocentos e setenta mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERACÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um, e o dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 513,00€ (quinhentos e treze euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 124/2021 (cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e um) a 125/2021 (cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 513,00€ (quinhentos e treze euros). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 234.308,15€ (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oito euros e quinze cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 13.380,09€ (treze mil trezentos e oitenta euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 12/10/2021 e 21/10/2021. \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e DR. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 21/09/2021; 07/10/2021 e 22/10/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 548,00 euros (quinhentos e quarenta e oito euros). \_\_\_\_\_

**4.2 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 147/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 147/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, a terminar a 30 de novembro de 2021, sem qualquer encargo adicional para o município. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 147/2021:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Pelo adjudicatário N. Mendes, Lda em representação do consórcio N. Mendes, Lda/ Fernando Ribeiro, Lda foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada invocando “... a dificuldade dos fornecedores cumprirem os prazos para entrega dos materiais devido à falta de material em stock nas fábricas o que coloca em causa o cumprimento do prazo estipulado para conclusão da obra ...”. \_\_\_\_\_

Face ao referido pelo adjudicatário e às condições que decorrem desta realidade excecional decorrente da Pandemia COVID 19, poderá ser aceite a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos, por mais 91 dias, ficando a data de conclusão dos trabalhos aprovada o dia 30 de novembro de 2021, sem qualquer encargo adicional para o Município. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação de uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada, a terminar a 30 de novembro de 2021, sem qualquer encargo adicional para o município” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**4.3 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS**

**4.3.1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 150/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 150/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, que transmitiu aos Srs. Vereadores que aquelas Propostas vêm no seguimento da Candidatura apresentada por parte do Município aos Bairros Saudáveis, a qual foi aprovada para seis habitações, umas com maior intervenção que outras, no valor total de 49.832,00 euros (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois euros) financiados a 100%. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 150/2021:**

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Enquadrável neste preceito legal foi apresentada uma candidatura ao programa “Bairros Saudáveis” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020 – publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 126, de 1 de julho de 2020), denominada “Casas do Bairro ... com Dign(IDADE)”, resultante de uma parceria entre o Município de Figueiró dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos (entidade promotora) e Terratividade – Associação Recreativa e Cultural, que permitirá a intervenção em 6 habitações da vila de Figueiró dos Vinhos, com um total de investimento de 49.832 euros financiados a 100%; \_\_\_\_\_

No cumprimento das especificações técnicas e dos requisitos exigidos pela referida Resolução, uma das seis habitações identificadas com necessidades de intervenção urgente foi a habitação, sita no Bairro São João Batista, n.º 42, em Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

De acordo com a informação técnica foi verificado que o tipo de intervenção a realizar na mencionada habitação carece de elaboração de projeto de obras sujeitas a licenciamento, o que implica um encargo adicional não participado pelo programa “Bairros Saudáveis”. \_\_\_\_\_

Neste seguimento foi apresentado pela proprietária o requerimento com registo de entrada n.º 4603, datado de 11/08/2021, solicitando apoio financeiro para a elaboração do projeto de obras atrás mencionado, no âmbito do regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017. \_\_\_\_\_

Considerando, assim, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe e o seu enquadramento no estipulado no regulamento supracitado, designadamente: \_\_\_\_\_

- Artigo 2.º: “**Objeto** \_\_\_\_\_

*Constitui objeto do presente Regulamento a intervenção do Município na recuperação e beneficiação de*

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

*habitações degradadas no âmbito das atribuições e competências próprias da Câmara Municipal e aquelas que resultem de **parcerias com entidades competentes da administração central, administração local, instituições de carácter social ou outros.***”; \_\_\_\_\_

- Artigo 3.º: “**Tipologias de apoio** \_\_\_\_\_

1 – Os inerentes apoios são sempre concedidos em espécie, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) ... \_\_\_\_\_

b) ... \_\_\_\_\_

c) **Elaboração de projetos** ou estudos de natureza técnica que se revelem necessários ao licenciamento de obras, nomeadamente na elaboração de projetos de arquitetura e especialidades por técnicos da Autarquia; \_\_\_\_\_

d) **Acompanhamento técnico e/ou ações de vistoria** que se integrem na disponibilidade dos serviços técnicos da Câmara Municipal.” \_\_\_\_\_

- Artigo 7.º: “**Apresentação de candidaturas** \_\_\_\_\_

1 - ... \_\_\_\_\_

2 – Poderão, ainda, ser avaliadas fora do período mencionado no número anterior, candidaturas para apoio em casos de urgência devidamente justificados e comprovados pela Comissão de Análise referida no n.º 1 do artigo 10.º do presente Regulamento. \_\_\_\_\_

Considerando que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

Considerando a informação técnica n.º 3807, de 22/10/2021, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

“No âmbito da candidatura “Casas do Bairro com ...(Dign)IDADE” cuja Entidade Promotora é a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, o Município de Figueiró dos Vinhos é Entidade Parceira. \_\_\_\_

A aprovação da referida Candidatura pelo Programa Bairros Saudáveis permite a realização de intervenções em seis habitações sitas no Bairro S. João Batista, em Figueiró dos Vinhos, em situações de reconhecida necessidade. \_\_\_\_\_

No caso em concreto da habitação n.º 42, verifica-se a necessidade de elaboração de projeto de obras, face ao tipo de intervenção habitacional a realizar. \_\_\_\_\_

Deste modo, face às condições sociais do agregado familiar, no âmbito das suas competências e enquanto Entidade Parceira formalmente constituída no processo, o Município de Figueiró dos Vinhos deverá prestar o apoio técnico, o que no caso em concreto apenas é possível mediante a contratação de serviços para a elaboração de projeto de obras, viabilizando assim a execução da candidatura e a realização da intervenção habitacional em questão. \_\_\_\_\_

Refira-se que a contratação de serviços de elaboração do projeto não é objeto de participação pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

*programa Bairros Saudáveis pelo que não existe duplo financiamento.”* \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que o valor do apoio solicitado decorre de uma consulta de mercado efetuada e objeto de orçamento, face aos trabalhos necessários (elaboração dos projetos de especialidades: estabilidade e drenagem de águas pluviais e pedido de isenção dos projetos de térmico, ruídos e arranjos exteriores, incluindo peças escritas e assinatura do projeto de arquitetura), devidamente acompanhado por técnicos do Município. \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- **Aceitar a proposta de orçamento** do Engenheiro António Armindo da Costa Dias da Silva no valor de **400,00 € mais IVA** à taxa aplicável; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, no montante máximo de 400,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”.

**A Sr.ª Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás**, em relação à Candidatura aos Bairros Saudáveis que o Sr. Presidente referiu, lembrou que na altura da divulgação da respetiva aprovação surgiu algum ruído no sentido de por em causa a iniciativa e o envolvimento do Município mas a verdade é que, em boa hora foi pensada e elaborada pelo Município, com base em situações previamente identificadas. Neste seguimento, e porque a entidade promotora não poderia ser o Município, mas sim uma IPSS, mais uma vez nos dirigimos à Santa Casa da Misericórdia que de imediato se disponibilizou para ser a entidade promotora da candidatura. Foi ainda convidada a Associação juvenil, Terratividade, pela dinâmica e envolvimento em questões sociais, como Entidade parceira juntamente com o Município, ficando assim a candidatura valorizada pelo número e pela tipologia dos parceiros. Mais informou que das setecentas candidaturas aprovadas, o Município de Figueiró dos Vinhos ficou logo na 36.º posição na 1.ª seleção. Também agradeceu aos Técnicos da Ação Social, porque dentro dos requisitos do que era a candidatura, aquelas famílias já estavam sinalizadas com necessidades de intervenção, o que facilitou o processo, foi “ouro sobre azul”. Das seis habitações identificadas, duas delas necessitam de intervenção mais profunda e urgente, com a agravante de carecerem de elaboração de projeto de obras sujeitas a licenciamento, daí terem vindo já a esta reunião, o que implica um encargo adicional não compartilhado pelo programa “Bairros Saudáveis”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, no uso da palavra começou por cumprimentar o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP. Em relação às duas Propostas de Deliberação presentes nesta reunião, no âmbito do Programa Bairros Saudáveis, felicitou a iniciativa e o

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

Programa, adiantando que são de facto situações de carência, quer de dignidade quer de habitação, conhecendo bem de perto os dois casos e que o incomodam. O Bairro foi remodelado, e de facto aquelas habitações necessitam de obras de remodelação de melhoria em termos estruturais, sendo sem dúvida uma boa medida e uma boa resposta que o Município pode e deve dar, condições básicas até de humanidade que é a habitação, elogiando e felicitando este Projeto. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 150/2021, aceitando a proposta de orçamento no valor de 400,00 euros (quatrocentos euros) mais IVA à taxa aplicável, bem como a aprovação do apoio financeiro a atribuir à interessada, no montante máximo de 400,00 euros (quatrocentos euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

**4.3.2 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 151/2021:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 151/2021 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento no valor de 400,00 euros (quatrocentos euros) mais IVA à taxa aplicável, bem como a aprovação do apoio financeiro a atribuir ao interessado, no montante máximo de 400,00 euros (quatrocentos euros) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 150/2021:** \_\_\_\_\_

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

Enquadrável neste preceito legal foi apresentada uma candidatura ao programa “Bairros Saudáveis” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020 – publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 126, de 1 de julho de 2020), denominada “Casas do Bairro ... com Dign(IDADE)”, resultante de uma parceria entre o Município de Figueiró dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos (entidade promotora) e Terratividade – Associação Recreativa e Cultural, que permitirá a intervenção em 6 habitações da vila de Figueiró dos Vinhos, com um total de investimento de 49.832 euros financiados a 100%; \_\_\_\_\_

No cumprimento das especificações técnicas e dos requisitos exigidos pela referida Resolução, uma das seis habitações identificadas com necessidades de intervenção urgente foi a habitação sita no Bairro São João

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

Batista, n.º 18, em Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

De acordo com a informação técnica foi verificado que o tipo de intervenção a realizar na mencionada habitação carece de elaboração de projeto de obras sujeitas a licenciamento, o que implica um encargo adicional não participado pelo programa “Bairros Saudáveis”. \_\_\_\_\_

Neste seguimento foi apresentado pelo proprietário/usufruto legal o requerimento com registo de entrada n.º 4365, datado de 29/07/2021, solicitando apoio financeiro para a elaboração do projeto de obras atrás mencionado, no âmbito do regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017. \_\_\_\_\_

Considerando, assim, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe e o seu enquadramento no estipulado no regulamento supracitado, designadamente: \_\_\_\_\_

- Artigo 2.º: “**Objeto** \_\_\_\_\_

*Constitui objeto do presente Regulamento a intervenção do Município na recuperação e beneficiação de habitações degradadas no âmbito das atribuições e competências próprias da Câmara Municipal e aquelas que resultem de **parcerias com entidades competentes da administração central, administração local, instituições de carácter social ou outros.**”;* \_\_\_\_\_

- Artigo 3.º: “**Tipologias de apoio** \_\_\_\_\_

*1 – Os inerentes apoios são sempre concedidos em espécie, nomeadamente:* \_\_\_\_\_

*e) ... \_\_\_\_\_*

*f) ... \_\_\_\_\_*

*g) **Elaboração de projetos** ou estudos de natureza técnica que se revelem necessários ao licenciamento de obras, nomeadamente na elaboração de projetos de arquitetura e especialidades por técnicos da Autarquia;* \_\_\_\_\_

*h) **Acompanhamento técnico e/ou ações de vistoria** que se integrem na disponibilidade dos serviços técnicos da Câmara Municipal.”* \_\_\_\_\_

- Artigo 7.º: “**Apresentação de candidaturas** \_\_\_\_\_

*1 - ... \_\_\_\_\_*

*2 – Poderão, ainda, ser avaliadas fora do período mencionado no número anterior, candidaturas para apoio em casos de urgência devidamente justificados e comprovados pela Comissão de Análise referida no n.º 1 do artigo 10.º do presente Regulamento.* \_\_\_\_\_

Considerando que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2021, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

Considerando a informação técnica n.º 3806, de 22/10/2021, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“No âmbito da candidatura “Casas do Bairro com ...(Dign)IDADE” cuja Entidade Promotora é a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, o Município de Figueiró dos Vinhos é Entidade Parceira. \_\_\_\_  
A aprovação da referida Candidatura pelo Programa Bairros Saudáveis permite a realização de intervenções em seis habitações sitas no Bairro S. João Batista, em Figueiró dos Vinhos, em situações de reconhecida necessidade. \_\_\_\_\_*

*No caso em concreto da habitação n.º 18, cujo proprietário/usufruto legal, verifica-se a necessidade de elaboração de projeto de obras, face ao tipo de intervenção habitacional a realizar. \_\_\_\_\_*

*Deste modo, face às condições sociais do agregado familiar, no âmbito das suas competências e enquanto Entidade Parceira formalmente constituída no processo, o Município de Figueiró dos Vinhos deverá prestar o apoio técnico, o que no caso em concreto apenas é possível mediante a contratação de serviços para a elaboração de projeto de obras, viabilizando assim a execução da candidatura e a realização da intervenção habitacional em questão. \_\_\_\_\_*

*Refira-se que a contratação de serviços de elaboração do projeto não é objeto de participação pelo programa Bairros Saudáveis pelo que não existe duplo financiamento.” \_\_\_\_\_*

Considerando, ainda, que o valor do apoio solicitado decorre de uma consulta de mercado efetuada e objeto de orçamento, face aos trabalhos necessários (elaboração dos projetos de especialidades: estabilidade e drenagem de águas pluviais e pedido de isenção dos projetos de térmico, ruídos e arranjos exteriores, incluindo peças escritas e assinatura do projeto de arquitetura), devidamente acompanhado por técnicos do Município. \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- **Aceitar a proposta de orçamento** do Engenheiro António Armindo da Costa Dias da Silva no valor de **400,00 € mais IVA** à taxa aplicável; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, no montante máximo de 400,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – PEDIDO DE**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – 19.º CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA:** Presente um E-mail dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a atribuição de um subsídio, para fazer face às despesas com o 19.º Convívio de Pesca Desportiva, mais especificamente na aquisição dos prémios e na confeção do almoço. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente Jorge Abreu em relação a este assunto, propôs aos Srs. Vereadores a atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 euros (dois mil euros), para fazer face às despesas. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros (dois mil euros), para fazer face às despesas. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS**

**6.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**E BARRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 642/2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 2.443,37 euros (dois mil quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos), à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Barradas, referente ao mês de setembro de 2021. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO 2021 (N.º 21/2021)**